

**TABELIÃO CAMPAGNONE**  
1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

1º TRASLADO

LIVRO Nº 2555

PÁGINA Nº 091/106

**ATA NOTARIAL**

S A I B A M, quantos esta virem que sendo no ano de dois mil e quinze (2015) do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, ao primeiro (1º.) dia do mês de Julho, no Cartório do 1º Tabelião de Notas de Campinas, Estado de São Paulo, perante mim Tabelião Substituto, Bel. Guilherme de Oliveira Campagnone, que esta subscreve, compareceu o sr. **JOAO BATISTA CORREA**, brasileiro, aposentado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 8.738.805 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 465.701.288-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ferreira Penteado nº 895, Bairro Centro, na qualidade de Diretor 1º Secretário do **SINDICATO DO EMPREGADO NO COMÉRCIO DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.106.779/0001-25, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua General Osório, 883 – 6º andar, Centro; o presente reconhecido como o próprio identificado per mim, do que dou fé. Em seguida foi-me solicitado que lavrasse a presente ata notarial para que relatasse o ocorrido em reunião do sindicato ora solicitante e os empresários do ramo de venda de automóveis de Campinas ocorrida no Hotel Noumi Plaza, com início às 10:00h do dia 26 de junho de 2.015, situado nesta cidade na Avenida Júlio de Mesquita, 115 - Cambuí, onde compareci. Às 10:00, teve início a reunião com o objetivo de ratificar o acordo verbal feito entre as mesmas partes em data de 7 de dezembro de 2008 e o acordo coletivo de trabalho referente à regulamentação de trabalho em domingos e feriados, datado e assinado em 15 de junho de 2011 e outro em 26 de junho de 2.013, onde estabeleceu-se que as lojas e concessionárias de automóveis de Campinas, Paulínia e Valinhos, todas do Estado de São Paulo, não abririam aos domingos e em determinados feriados. Inicialmente foi explicado aos presentes o motivo da convocação deles, qual seja, ratificar o acordo coletivo, e foi apresentada a minuta do "ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DE TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS", onde todos puderam acompanhar a projeção de slides em

Este Traslado é composto por **8 folha(s)** impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.

1º Tabelião de Notas  
Campinas - SP

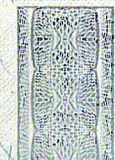
Página 1

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



01952602085595.000160758-2

P:06632 R:004758





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

telão. Ao final da leitura foi aberta a possibilidade de debate e sugestões. O senhor Marcelo, representante do grupo Andretta, como se identificou, questionou acerca das empresas que não se faziam presentes se também estavam sujeitas ao acordo lá assinado, o que enfaticamente e com respaldo jurídico foi respondido pelo senhor Renato, que sim. Posteriormente o sr. Orlando solicitou aos presentes que assinassem o acordo, fato este que acompanhei, ficando ao final em posse do mesmo para posterior digitalização e inserção nesta Ata Notarial e que segue abaixo:

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
REFERENTE À REGULAMENTAÇÃO DE  
TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS**

Que firmam entre si, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, entidade sindical de primeiro grau, carta sindical processo de registro 5032, página 061, ano 1941, integrante do Sistema Confederativo de Representação Sindical, com sede na Rua Ferreira Penteado, 895, Campinas, SP, CEP 13010-041, neste ato representada por seu Diretor João Batista Corrêa, portador do R.G nº 8.738.805-4 e inscrito no CPF sob o nº 465.701.288-68, doravante designado Sindicato, de outro lado, as empresas do segmento concessionários de veículos e distribuidores automotivos usados, abaixo, também representando todas as filiais das empresas na base territorial da cidade de Campinas, Paulínia e Valinhos, SP, neste ato representados na forma de seus atos constitutivos, por seus Procuradores abaixo discriminados, doravante denominadas Empresas, com fulcro nos artigos 250 e seguintes do Novo Código Civil, artigo 8º, incisos III e VI da Constituição Federal e Lei nº 11.603/2.007, bem como nas demais legislações aplicáveis, pactuam o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, assumindo as **EMPRESAS** subscreventes o compromisso e a responsabilidade na **OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER** consubstanciada na proibição da abertura das suas lojas nos domingos e alguns feriados, obedecidos as seguintes cláusulas e condições que livremente pactuam:

*(Handwritten signatures and initials are present in this area, including names like 'João Batista Corrêa', 'Orlando', and 'Marcelo').*

**TABELIÃO CAMPAGNONE**  
1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TRABALHO AOS DOMINGOS E NOS FERIADOS:** Na forma de lei 11.603/2.007 e legislação municipal aplicável, durante a vigência do presente acordo fica **VEDADO** o trabalho em **DOMINGOS** bem, como nos **FERIADOS** abaixo relacionados no parágrafo primeiro, ficando autorizado, na forma do presente instrumento normativo, o trabalho nos demais **FERIADOS**, desde que atendidas as seguintes regras:

- a) manifestação de vontade por escrito, por parte do empregado, assistido e menor por seu representante legal, em instrução individual ou plúrimo.
- b) pagamento em dobro do dia trabalhado para os empregados com salário fixo, sem prejuízo do DSR. Para os comissionistas puros o cálculo dessa remuneração corresponderá de mais 1(um) descanso semanal remunerado, ficando vedada a transformação do pagamento em folga, tanto para os empregados com salário fixo quanto comissionados.
- c) não inclusão das horas trabalhadas aos feriados no sistema banco de horas.
- d) concessão, gratuita, pelas empresas do vale transporte de ida e volta do empregado, sem nenhum ônus e/ou desconto para o mesmo.
- e) jornada máxima de 8 (oito) horas, vedada sua prorrogação: em caso de desatendimento, serão acrescidas eventuais horas extras de adicional de 200% (duzentos por cento), sem prejuízo de multa prevista neste instrumento a ser revertida em prol do empregado.
- f) pagamento pela empresa ao empregado que trabalhar nesse dia, da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo das demais vantagens previstas neste acordo, quantia essa que será paga em folha de pagamento, a título de mera liberalidade. De caráter indenizatório e o valor previsto nesta cláusula não será cumulativo com os valores fixados nas convenções coletivas vigentes.
- g) será fornecida refeição gratuita aos que trabalharem nesse dia.
- h) o trabalho nesses dias não será obrigatório para os empregados cabendo aos mesmos a faculdade de opção.
- i) a empresa concederá folga compensatória até a semana seguinte ao feriado trabalhado.
- j) o disposto nesta cláusula não desobriga as empresas a satisfazer as demais exigências dos poderes públicos em relação á abertura de seu estabelecimento;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE JSP0105-177

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1949)Este Traslado é composto  
por **8 folha(s)** impressa(s)  
e rubricada(s) por processo  
eletrônico e digital.1º Tabelião de Notas  
Campinas - SP

Página 3

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737

01952602085595.000160759-0

P:06632 R:004759



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

§ 1º Os feriados em que é proibido o trabalho dos comerciários são:

- a) 25 de dezembro de 2015 e 25 de dezembro de 2016;
- b) 1º de janeiro de 2016 e 1º de janeiro de 2017;
- c) 1º de maio de 2016 e 1º de maio de 2017;
- d) Sexta-feira santa (2016 e 2017);
- e) 2 de novembro de 2015 e 2 de novembro de 2016

§ 2º o descumprimento de qualquer disposição deste acordo ensejará para a empresa infratora multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por empregado, revertida em favor do empregado prejudicado e multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) revertida para o SINDICATO, esta calculada multiplicando-se o valor da multa por número de empregados prejudicados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa se obriga a não exigir o trabalho de qualquer empregado independente do tempo de serviço na empresa nos seguintes dias:

- a) 31 de dezembro de 2015
- b) 31 de dezembro de 2016

**Parágrafo Único:** No caso de descumprimento desta cláusula, fica estabelecida a multa prevista na cláusula primeira, parágrafo segundo deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa se obriga a tratar seus empregados com justiça, consideração, respeito profissional e pessoal, não discriminando nenhum candidato em razão da cor, sexo, idade, raça, nacionalidade ou tendência política, nos termos de seu regimento interno.

**CLÁUSULA QUARTA:** As EMPRESAS se comprometem a não abrir seus estabelecimentos, tampouco poderão exigir o trabalho dos comerciários nos domingos e feriados elencados no parágrafo primeiro da cláusula primeira, sob pena do pagamento das multas previstas no parágrafo segundo da referente cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este termo terá vigência de dois anos contados da data de sua assinatura e abrange a base territorial de atuação do SINDICATO, podendo o mesmo vir a ser convocado, uma vez assim anuindo as partes, em Convenção Coletiva de Trabalho, na forma do artigo 611, parágrafo primeiro da CLT.



Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE



Bel. GUILHERME DE O. CAMPAGNONE Substituto



# TABELIÃO CAMPAGNONE


## 1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

Por estarem de acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, referidos registros ficam a cargo das empresas signatárias, em rateio.

Campinas, SP, 26 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas, Paulínia e Valinhos  
João Batista Corrêa  
Diretor


### EMPRESA REPRESENTADAS DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS

ADARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA 02.080.470/0001-38	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Wladimir A. Gomes</i>
	Assinatura 
	R.G. <i>17.666.585-7</i>
AMÉRICA AUTOMÓVEIS 08.279.953/0001-42	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este Traslado é composto por **8 folha(s)** impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.  1º Tabelião de Notas Campinas - SP  
**Página 5**

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



0195260208595.000160760-4

D-06632 D-004760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ABULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



ALLEGRO VEICULOS LTDA 00.913.956/0001-84 ALLEGRO VEICULOS LTDA 00.913.956/0006-99 ALLEGRO VEICULOS LTDA 00.913.956/0002-65	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
ANDRETA II DISTRIB.DE VEICULOS LTDA 09.103.835/0002-22	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Marcos A. Gomes</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G <i>17066585</i>
AVERSA CAMP.COM.DE VEICULOS E PECAS LTDA 10.981.791/0001-31 AVERSA CAMP.COM.DE VEICULOS E PECAS LTDA 10981.791/0002-12	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
APOLLO VEÍCULOS 96.361.092/0001-04	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
AZUL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA 10.959.303/0001-90	Diretor Responsável / Representante Legal <i>MARCOS SEIB ANDRINO</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G <i>19469790</i>

*[Assinatura]*



Bel. **WILLIAM S. CAMPAGNONE**



Bel. **GUILHERME DE O. CAMPAGNONE**  
Substituto



# TABELIÃO CAMPAGNONE

## 1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BAHAMAS PAULINIA COM. DE VEÍCULOS LTDA 09.267.437/0001-60	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0001-95 BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0002-76 BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0005-19 BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0006-08 BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0010-86 BENI-CAR COM.IMP.VEIC. 71.869.663/0007-80	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Rouloop H. Meleni</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G <i>21.554.575</i>
BRUSCO&BRUSCO COM DE VEIC. LTDA ME 09.267.437/0001-60	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
CASA DO CARRO 60.172.764/0001-96	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
COMERCIAL AUTOMOTIVO DE VEIC. LTDA 04.549.950/0001-40	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G

*M. O.*

DE 38905-177



União Internacional do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



Este Traslado é composto por **8 folha(s)** impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.

*[Assinatura]*

1º Tabelião de Notas  
Campinas - SP

Página 7

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



01952602085595.000160761-2

D-06623 D-004764



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



CAMPYONG DISTR. VEIC. LTDA 09.506.611/0001-80	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Márcio A. Gomes</i> Assinatura R.G. <i>17.066.585-7</i>
CAO A COM.VEIC. IMPORT. LTDA 68.989.391/0011-24 CAOA COM.VEIC. IMPORT. LTDA 16.794.464/0012-00	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Ana Claudia Gou</i> Assinatura R.G. <i>42.885.162-9</i>
CARLOS CUNHA VEIC. PEÇAS LTDA 73.032.495/0002-51	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Valmir Assis Santana</i> Assinatura R.G. <i>30.878.947-5</i>
CDM COM.VEIC PEÇAS LTDA 07.534.990/0002-78	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Romão Soares Lopes</i> Assinatura R.G. <i>26.663.725-2</i>
CMD AUTOMOVÉIS LTDA 07.023.157/0004-06	Diretor Responsável / Representante Legal Assinatura R.G.
CMD MOTORS LTDA 05.124.695/0003-07	Diretor Responsável / Representante Legal Assinatura R.G.

*M. Q.*





# TABELIÃO CAMPAGNONE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, RIVALIZA ESTE DOCUMENTO

CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 05.026.792/0004-30	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
COMERCIAL AUTOMOTIVO DE VEIC. LTDA 04.549.950/0001-04	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
COMERCIAL GERMANICA LTDA 02.952.561/028-36 COMERCIAL GERMANICA LTDA 02.952.561/0018-64	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura <i>Antonio T. Campagnone</i>
	R.G. 191069
DAHRUJ MOTORS LTDA 03.772.785/0022-33 DAHRUJ MOTORS LTDA 03.772.785/0004-51 DAHRUJ MOTORS LTDA 03.772.785/0014-23	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura <i>MARCELO M. M. M. M.</i>
	R.G. 1525681-6
DILI CAR COM. IMPORT. E VEIC. LTDA 12.674.209/0001-10	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura <i>Ronaldo H. Mikami</i>
	R.G. 21554515



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este Traslado é composto por <b>8 folha(s)</b> impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.	1º Tabelião de Notas Campinas - SP
	Página 9

Av. Jesuino Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



01952602085595.000160762-0

P:06632 R:004762



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ALLEGRO 12.889.758/0003-73 DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ALLEGRO 12.889.758/0001-01	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
ELITE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS 07.495.362/0001-40	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
FORTUNATO VEÍCULOS LTDA 01.629.623/0001-90	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
FOX LINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 07.465.606/0001-41	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA 03.518.732/0037-77 HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA 03.518.732/0076-83 HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA 03.518.732/0052-06	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Ana Claudia Gow</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G. 42885162-9
INTERVEC INTERN. DISTR. DE VEÍCULOS LTDA 72.761.943/0001-48	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Marcos A. Gomes</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G. 14066585-4

*[Assinatura]*



Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE



Bel. GUILHERME DE O. CAMPAGNONE Substituto



# TABELIÃO CAMPAGNONE

## 1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

INIPLA VEÍCULOS LTDA 02.738.044/0001-49	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
K-WAY COM. DE VEÍCULOS LTDA 10.493.590/0003-57 K-WAY COM. DE VEÍCULOS LTDA 10.493.590/0002-76 K-WAY COM. DE VEÍCULOS LTDA 10.493.590/0001-95	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Guilherme de O. Campagnone</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G 9295985
KADINHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 03.292.594/0001-40	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
KLM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 66.727.157/0001-21	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
LC DE OLIVEIRA VEÍCULOS 02.037.870/0001-60 LC DE OLIVEIRA VEÍCULOS 02.037.870/0003-22	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS 04.427.821/0005-93 LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS 04.427.821/0001-60	Diretor Responsável / Representante Legal <i>[Assinatura]</i>
	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	R.G

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADJUTERAÇÃO, ALGUMA OU EMISSA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01952602085595.000160763-9

P:06632 R:004763

Este Traslado é composto por <b>8 folha(s)</b> impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.	<i>[Assinatura]</i>	1º Tabelião de Notas Campinas - SP
		Página 11

Av. Jesuino Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

LANDUCCI E LIMA LTDA 58.049.057/0001-65	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
MAAX VEÍCULOS PAULÍNIA LTDA 02.827.861/0001-73	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
MAGGI MOTORS LTDA 03.703.339/0006-57	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura <i>Maggi Motors</i>
	R.G 19.533.953.5
MILLE CAMPINAS VEÍCULOS LTDA 64.680.267/0001-50	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
MIRASSOL COM. DE VEÍCULOS LTDA 00.278.435/0001-00	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
MT TUR. MER RR VEÍCULOS 00.029.367/0001-38	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura <i>Mt Tur. Mer Rr Veículos</i>
	R.G 43023731-3

*Handwritten signature*



# TABELIÃO CAMPAGNONE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

NIPPOKAR LTDA 64.139.108/0003-04 NIPPOKAR LTDA 64.139.108/0001-42	Director Responsável / Representante Legal <i>Flávia Felipe de Souza</i>
	Assinatura <i>Flávia</i>
	R.G. <i>43.438.064-7</i>
NIVALDO S. NICOLIETO 00.420.988/0001-48	Director Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
ORIVALDO A. B. SOUZA 02.376.997/0001-33	Director Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.
PIRASA VEÍCULOS LTDA 54.386.933/0003-50 PIRASA VEÍCULOS LTDA 54.386.933/0004-30	Director Responsável / Representante Legal <i>Flávia Felipe de Souza</i>
	Assinatura <i>Flávia</i>
	R.G. <i>43.438.064-7</i>
PORT ROYAL DISTR. VEIC. LTDA 01.016.936/0004-16	Director Responsável / Representante Legal <i>Marcelo A. Gomes</i>
	Assinatura <i>[Signature]</i>
	R.G. <i>14666.585-7</i>
R.M. CORREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS. LTDA 08.416.464/0002-76	Director Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G.

*M*  
*01*

DE 37950195-77



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este Traslado é composto por **3 folha(s)** impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital. *[Signature]*

1º Tabelião de Notas Campinas - SP

Página 13

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Neva Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737



01952602085595.000160764-7

P:06632 R:004764

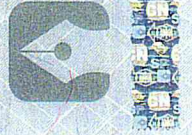


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

SERVICE COMERCIAL DISTR. VEIC. LTDA 03.140.586/0003-40	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Wilson Frazão</i> Assinatura <i>Wilson Frazão</i> R.G. <i>32.172.484-7</i>
SINOCAR VEÍCULOS LTDA 13.971.588/0001-72	Diretor Responsável / Representante Legal  Assinatura  R.G.
SPN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 12.514.987/0003-03	Diretor Responsável / Representante Legal  Assinatura  R.G.
SUPER CDMD COM.VEIC.AUTOMOT.LTDA(NISSAN) 07.950.180/0001-11	Diretor Responsável / Representante Legal <i>RE JERRY SANTOS WAT</i> Assinatura <i>RE JERRY SANTOS WAT</i> R.G. <i>26603725-2</i>
TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA 01.917.734/0003-64	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Francisco De Paula Borne</i>
TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA 01.917.734/0001-00	Assinatura <i>Francisco De Paula Borne</i>
TEMPO COMERCIAL DE VEICULOS E SERV. LTDA 06.305.810/0001-32	R.G. <i>8259846</i>
TEMPO COMERCIAL DE VEICULOS E SERV. LTDA 06.305.810/0004-85	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Marco Antonio Dantas da Silva</i>
TEMPO DISTRIB.DE VEICULOS LTDA. 46.991.782/0003-30	Assinatura <i>Marco Antonio Dantas da Silva</i>
TEMPO DISTRIB.DE VEICULOS LTDA. 46.991.782/0001-79	R.G. <i>20.119.735</i>
TEMPO DISTRIB.DE VEICULOS LTDA. 46.991.782/0009-26	

*M. O.*

*WAT*



# TABELIÃO CAMPAGNONE

## 1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS



VALIDO EM TOBO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 02.449.871/0006-27 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 02.449.871/0005-46 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 02.449.871/0004-65 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 02.449.871/0003-84	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Donalduo Luciani</i>
	Assinatura <i>[Signature]</i>
	R.G 3.368.303
VIVA MOTORS VEICULOS E MOTORES LTDA 02.530.859/0001-38	Diretor Responsável / Representante Legal <i>Admir G. Montan</i>
	Assinatura <i>[Signature]</i>
	R.G 5.166.683
WINNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA 06.272.613/0004-07 WINNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA 06.272.613/0007-50 WINNER COMERCIO DE VEICULOS LTDA 06.272.613/0001-64	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
WB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 11.383.831/0001-06	Diretor Responsável / Representante Legal <i>[Signature]</i>
	Assinatura <i>[Signature]</i>
	R.G 16331984
WELL CAR CAMPINAS VEÍCULOS LTDA 68.978.063/0001-50	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
VILA REAL VEÍCULOS LTDA 01.629.623/0002-71	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G
VP AUTOMÓVEIS LTDA EPP 16.736.482/0001-82	Diretor Responsável / Representante Legal
	Assinatura
	R.G

Assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei a presente, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorgou, aceitou-a e a assina, dispensando para efeitos do

Este Traslado é composto por <b>8 folha(s)</b> impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.	<i>[Signature]</i>	1º Tabelião de Notas Campinas - SP
		Página 15

Av. Jesuino Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - CEP 13092-108  
Fone / Fax: (19) 3737-3737

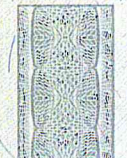


01952602085595.000160765-5

P:06632 R:004765



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato(a.a.) //JOAO BATISTA CORREA // Eu João Batista Correa, [ ] William Sanches Campagnone ou [ ] Guilherme de Oliveira Campagnone, 1º Tabelião ou Tabelião Substituto, lavrei e subscrevo. NADA MAIS. Trasladada em ato subsequente, por processo eletrônico, extraída de seu próprio original, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

**TABELIAO CAMPAGNONE**  
1º TABELIAO DE NOTAS  
av. dr. Jesuino marcondes machado, 169  
fone (19) 3737-3737 - campinas - sp  
1º SUBSTITUTO DE TABELIAO  
Guilherme de Oliveira Campagnone

EMOLUMENTOS	
Tabel.	: R\$ 3.396,62
Estado	: R\$ 964,56
IPESP	: R\$ 714,98
Reg. Civ.	: R\$ 178,10
TJ	: R\$ 178,10
St. Casa	: R\$ 33,88
ISSQN	: R\$ 169,70
<b>Total</b>	<b>: R\$ 6.635,96</b>
NUMERO DA NOTA	

437ARR4